



T.A. N.º 032/2023

CT. N.º 150/2022 (SEI N.º 19.16.6091.0096329/2022-72)

CT. SIAD N.º 9345598

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESÁRIA INDIVIDUAL FERNANDA VITARELLI 09502147600 (F.V. SOLUÇÕES LINGUÍSTICAS), NA FORMA AJUSTADA.

Contratante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

Contratada: Empresária Individual Fernanda Vitarelli 09502147600 (F.V. Soluções Linguísticas), inscrita no CNPJ sob n.º 38.136.050/0001-73, com sede na Rua Nicarágua, n.º 90 - apto 601, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.320-050, neste ato representada por **Fernanda Vitarelli**, inscrita no CPF n.º 095.021.476-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 083, de 05/09/2022, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de serviços educacionais, a serem prestados pelo Contratado para ministrar o "Curso de inglês jurídico para o Ministério Público”, por meio de videoconferência”:

- a) a prorrogação dos prazos de execução e de vigência; e
- b) o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do Contrato inicial, a partir de **01/04/2023 até 29/06/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única - A presente prorrogação será sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.48 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única - Em virtude do acréscimo acima descrito, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) .

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Contrato nº 150/2022										
Dados Iniciais do Contrato							Solicitação de Acréscimo			
Item	Descrição	Qtde de inscrições	Qtde de aulas	Valor por aluno (hora/aula)	Valor unitário total por aluno	Preço Total	Qtde de aulas	Valor hora/aula	Valor total	Impacto (%)
1	Serviços de ministração de curso	2	26	150,00	3.900,00	7.800,00	13	150,00	1.950,00	25,00%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Fernanda Vitarelli
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2023, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vitarelli, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 10:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 11:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4883061** e o código CRC **83B7FD69**.